



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 153/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artistico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 05/09/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

CONTRATADA: L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 07.263.358/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Alne Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artistico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO
SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 26 de Agosto de 2022


Manoel Cristóvão Santos Ramos
Setor Contábil

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 153/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 153/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna**, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) a ser celebrado o contrato com a Empresa L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de agosto de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 153/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espalha pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

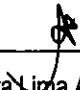
CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, os festejos de comemoração ao Aniversário da Cidade já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 07.263.358/0001-56**, com um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2022



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patricia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa: **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Bairro Centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000**, com um valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 02 de Setembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PROPOSTA FINANCEIRA

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO TRIO DA HUANNA ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA FARINHA 2022, EM BUERAREMA - BAHIA.

PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Vimos por meio desta, encaminhar Proposta Financeira para apreciação de V. Senhoria que tem como objetivo apresentação de show artístico musical do TRIO DA HUANNA, atendendo a programação DA FESTA DA FARINHA 2022, EM BUERAREMA - BAHIA.

Apresentação do show artístico musical do TRIO DA HUANNA, conforme a programação DA FESTA DA FARINHA 2022, EM BUERAREMA - BAHIA, no dia 17 de Setembro de 2022 as 23:30, com previsão de 1hr:40min de apresentação.

Qualificação da Empresa

L. A Nascimento PRODUÇÕES ARTISTICAS, ad pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.263.358-0001-556 com sede na Rua Monteiro Lobato 521, Centro Ibicarai/Ba. CEP- 45745-000.

PREÇO

a) Apresentação musical TRIO DA HUANNA.

R\$ - 65.000.00 (Sessenta e Cinco mil reais)

3.1 – FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA.

VALIDADE E DOCUMENTAÇÃO

A presente proposta é valida por 60 dias.



Rua Monteiro Lobato, 521
Centro - Ibicarai/Ba
CEP: 45745-000
Contatos: 73 3242-3406 / 9131-4104 / 8159-4664
www.triodahuanna.com.br



Ibicaraí – Bahia 09 de Setembro de 2022.

Leonardo Alyes Nascimento

L. A Nascimento Produções Artísticas.

CNPJ- 07.263.538/0001-56



Rua Monteiro Lobato 521
Centro - Ibicaraí - Bahia
CEP 45.411-000
Contatos: 73 3242-3406 9131-4104 8159-4664
www.triodahuanna.com.br

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LEONARDO ALVES NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, CPF nº 028.603.715-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1334865086, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTEIRO LOBATO, 521, CASA, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45745000, BRASIL titular da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103431971, **cancelada em 22.08.2016, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.934/94**, com sede Rua Monteiro Lobato, 521, Casa, Centro Ibicarai, BA, CEP 45745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.263.358/0001-56, **resolve, reativar a empresa, adequar e consolidar o presente documento**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ 07.263.358/0001-56

LEONARDO ALVES NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 028.603.715-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1334865086, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTEIRO LOBATO, 521, CASA, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45745000, BRASIL titular da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103431971, com sede Rua Monteiro Lobato, 521, Casa, Centro Ibicarai, BA, CEP 45745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.263.358/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do empresário individual é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA– A sede localiza-se na RUA MONTEIRO LOBATO, 521, CASA, CENTRO, IBICARAI, BA, CEP 45745000, BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA– O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.



Certifico o Registro sob o nº 98219037 em 02/08/2022

Protocolo 225339439 de 02/08/2022

Nome da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NIRE 29103431971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 8624900285145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS

PARÁGRAFO ÚNICO. No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é (são) exercida(s) a(s) atividade(s) de Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IBICARAI-BA, 1 de agosto de 2022.

IBICARAI

Leonardo Alves Nascimento

LEONARDO ALVES NASCIMENTO

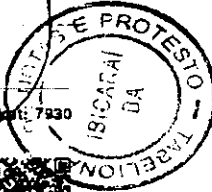


TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE IBICARAI-BA
Praça Henrique Sampaio, nº 24, Centro, 48.748-000, IBICARAI-BA
Tel: (73) 3242-3733 e-mail: notasibicaui@gmail.com

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança a firma(s) de:
LEONARDO ALVES NASCIMENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ticket: 7930



ibicaui-BA, 01/08/2022, valor do ato: R\$ 6,00
Selo(s): 2282.AB107700-2
Consulte o selo em www.jba.jus.br/autenticidade
PATRICIA DE JESUS XAVIER PIMENTEL - TABELIÃO SUBSTITUTA



Certifico o Registro sob o nº 98219037 em 02/08/2022

Protocolo 225339439 de 02/08/2022

Nome da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS NIRE 29103431971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8624900285145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

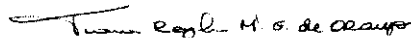
NOME DA EMPRESA	L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS
PROTOCOLO	225339439 - 02/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29103431971
CNPJ 07.263.358/0001-56
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98219037 DE 02/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2022

EVENTOS

052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 98219037



TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98219037 em 02/08/2022

Protocolo 225339439 de 02/08/2022

Nome da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS NIRE 29103431971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8624900285145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTORIO SANTIAGO
REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

I J B A

Selo de Autenticidade
2417/AB167866-8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1225191844

CPF: 03778968574
VALIDADEZ: 25/11/2026
IP HABITACAO: 01/02/2006

Nome: LEONIDAS PEREIRA DE O NETO
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 995800943 SSP BA
CPF: 999.492.885-68 DATA REGISTRO: 06/09/1977
FILIAÇÃO: JOAO MIRANDA NETO
LEONETE DE O MIRANDA

PERMISSAO: ACC CAT. 105
VALOR: 551

ASSINATURA: *Leonidas Pereira de O Neto*
ASSINATURA DE HABITACAO

LOCAL: ITABUNA, BA DATA EMISSAO: 02/12/2015

48858806601
BA709096793

ALIANÇA (BANCA)

PROBATORIO PLASTIFICAR
1225191844



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.263.358/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2005
NOME EMPRESARIAL L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 521	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICARAÍ
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 2422-819	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 17:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ibicarai
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000283/2022.E

Nome/Razão Social: **L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS - ME**
Nome Fantasia: **CACA TALENTOS PRODUcoes ARTISTICAS**
Inscrição Municipal: **001723** CPF/CNPJ: **07.263.358/0001-56**
Endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA**
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/08/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/10/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007552060000017636060000283202208262**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibicarai.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224336640

RAZÃO SOCIAL	
L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.263.358/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.263.358/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:08 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **5855.D5FE.01D4.7CF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.263.358/0001-56
Certidão nº: 23158268/2022
Expedição: 21/07/2022, às 11:58:31
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A NASCIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.263.358/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.263.358/0001-56

Razão Social: L A NASCIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 521 CASA / CENTRO / IBICARAI / BA / 45745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081801104771776192

Informação obtida em 31/08/2022 12:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura de Jequiá da Praia divulga programação do carnaval

Por Assessoria | 17/02/2017 às 14:33 | Interior



Imagem: Prefeitura de Jequiá da Praia

A prefeitura de Jequiá da Praia divulga programação do Carnaval Tamo Junto e Misturado. De 25 a 28 de fevereiro a folia vai tomar conta das ruas da cidade ao som das orquestras e a animação vai ficar por conta dos blocos de rua com muita animação durante todo o dia. Trio da Huanna vai fazer o maior arrastão no domingo de carnaval, as 16h.

De acordo com o secretário de Cultura e Eventos, Leonardo Guastaferrro, até o momento 20 blocos se cadastraram para

sair pelas principais ruas da cidade. "Toda equipe da prefeitura está preparada para os dias de folia de momo e esperamos receber muitos turistas para movimentar a nossa cidade. O carnaval de Jequiá já faz parte da rota do folião que busca animação no litoral sul", destacou o secretário.

A prefeita Jeannyne Beltrão informou que o efetivo será reforçado das polícias civil e militar, além da contratação de seguranças por parte da administração municipal para garantir a tranquilidade do evento. "O folião vai poder se divertir com tranquilidade e trazer toda a família. Estamos prontos para receber os turistas que procuram a região sul", afirmou Jeannyne Beltrão.

A programação no palco principal à noite será na praça José Pacheco com as bandas abaixo:

Sábado 22h

Parakundé

Explosão da Swingueira

MAIS LIDAS



MAÍO

100 dias de trabalho em defesa do Brasil



JUSTIÇA

Justiça vai investigar denúncia de corrupção



BLOG DO PAULO MARCELLO

Brasil: o futuro é agora



PAÍSES DE FOLIA

Países de folia: o Brasil é o melhor

CATEGORIA



INTERIOR

Interior: o Brasil é o melhor



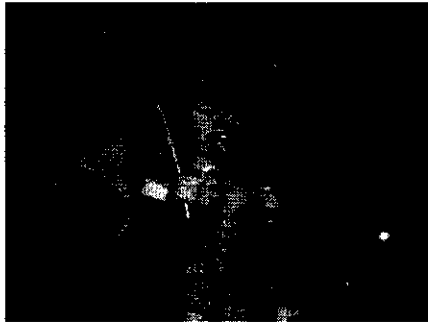
INTERIOR

Interior: o Brasil é o melhor

Trio da Huanna é atração do Carnaval de Catende nesta sexta-feira (29)

Por Redação G1 Caruaru e Região
 Última atualização: 29 de janeiro de 2016, às 17h37

Ver Galeria



Lenda diz que loira seduzia trabalhadores de Usina em Catende (Foto: Reprodução/TV Assa Branca)

Continua nesta sexta-feira (29) o Carnaval 2016 de Catende, que conta com desfiles de blocos e shows em trios elétricos. No segundo dia de festa, os foliões na Mata Sul pernambucana terão como principal atração o show do grupo Trio da Huanna, com o bloco 'E Pressão'. A festa na terra da 'Mulher da Sombriinha' segue até 31 de janeiro, antes das datas do resto do país. O homenageado deste ano é o cefenho Otávio Cordeiro, que é conhecido como o 'Homem do Peixe'.

Semana de prévia carnavalesca

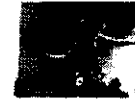
O início da festa é no sábado (30). O

Soto do Peixe começa a festa a partir das 21h (notando local), com Marreta e Massa. Logo em seguida, a partir da meia-noite, sai o cortejo da 'Mulher da Sombriinha', com o cantor Marcos Catende, já no palco montado no páteo de eventos. Chiclete com Banana comandará a festa. No encerramento do evento, no domingo (31), os Acadêmicos da Bahia estarão no bloco 'Os Vagabundos'.

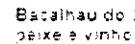
Mulher da Sombriinha

A personagem faz alusão a uma lenda fantasmagórica, segundo a qual uma mulher braba e bonita seduzia trabalhadores da Usina Catende e os levava para o Cemitério Sagrada Família sempre à meia-noite. Chegando lá, desaparecia.

Carnaval 2016 em Caruaru



Babado Novo é atração do Carnaval de Surubim neste fim de...



Bacalhau do Lula Vassoureiro distribui peixe e vinho na Quarta-feira de Cinzas



Foliões gastam mais de R\$ 1 mil em fantasia para 'Concurso...



Pernambucanas desfilam na Sapucaia pela escola Vila Isabel

Carnaval 2016

Caruaru e Região

Chiclete com Banana

Biel retoma carreira no Programa Raul Gil: “Estou pronto para começar de novo”

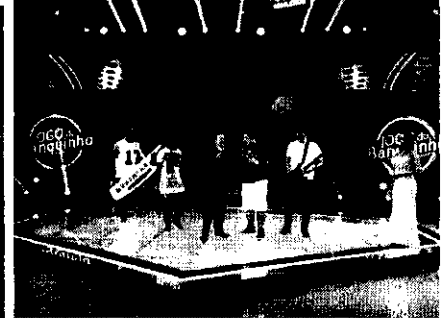
POP

14/03/2017



Cartão 6

Cartão 6

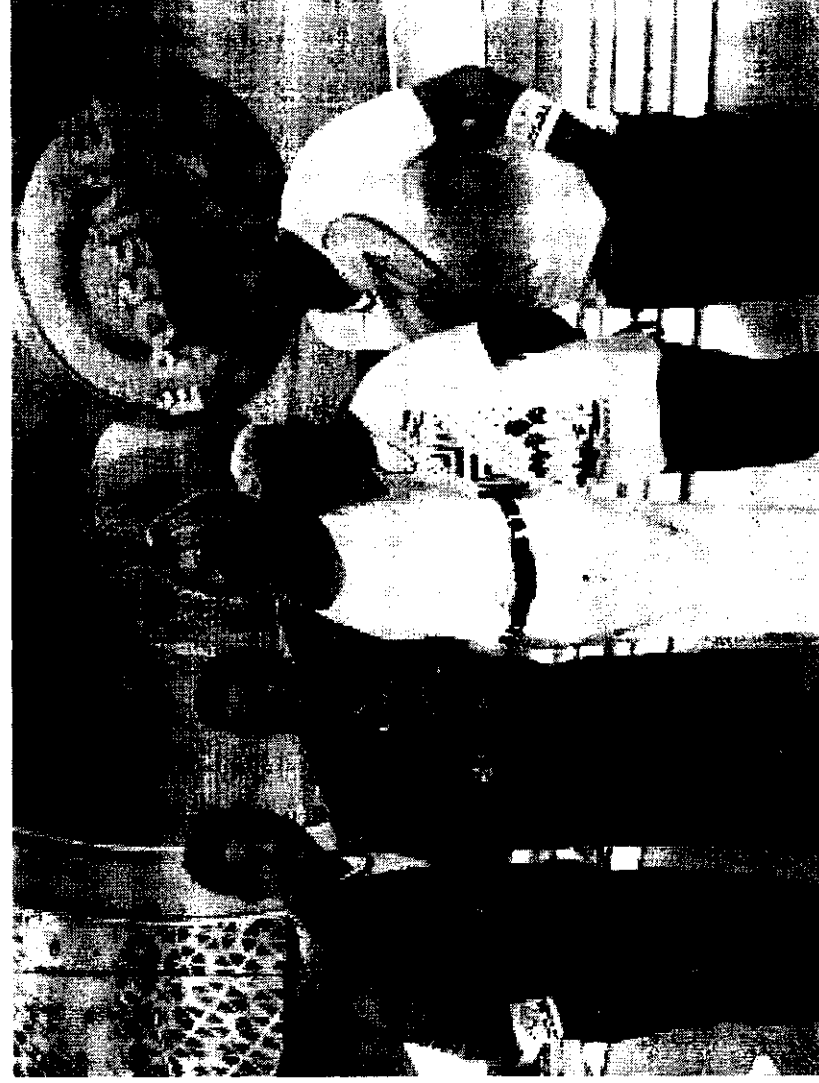


No programa deste sábado, 04 de março, **Raul Gil** recebe a estrela **Larissa Manoela** no quadro “Youtubers Querem Saber”. Ela responderá questões feitas por Flávia Pavanelli, Lucas Rangel, Taciele Alcolea, Evelyn Regly, Luis Mariz e Julia Silva e falará sobre sua carreira, detalhes de sua vida pessoal, projetos futuros e curiosidades de sua rotina. Larissa canta ainda os sucessos “Na Hora H” e “Tô Nem Aí” no palco da atração.

No “Eu e as Crianças”, participam do quadro: Isabella cantando “Tombei”, Mc Bení com “Deu Onda”, Guiguiba com “Malbec” e “Ninguém Segura o Gordinho”, Nicole cantando “Ciranda da Bailarina” e Kauã com “Ninguém Segura Ela”. O apresentador recebe ainda o cantor Biel. Além de cantar alguns de seus hits no palco, ele fala sobre o desfecho da polêmica envolvendo seu nome. *“Eu tive a oportunidade de sentar com ela na nossa última audiência e me desculpei. Olhei no olho dela e a gente se resolveu. O que ficou de aprendizado foi que cresci muito com isso. Nesses seis meses amadureci o que amadureceria em dez anos se não passasse por isso”,* diz ele, que conclui: *“Graças a Deus, resolvi. Estou pronto para começar de novo”.*

E mais: o “Jogo do Banquinho” será especial “Forró”, com os participantes Forró Boys, Bonde do Brasil, Trio da Huanna, Wagner Simão, Cristiano Neves, Tonny Farra e Junior Vianna. Com apenas uma letra do alfabeto escolhida pelo telão, eles também tentam adivinhar as palavras sobre o tema escolhido pelo professor Régis Tadeu.

Trio da Huanna no Programa Tudo é Possível da Record



Na última quarta-feira a banda de Ibicaraí, "Trio da Huanna", esteve nos estúdios da Rede Record em São Paulo. Os integrantes da banda foram gravar o programa Tudo é Possível, que é apresentado por Ana Hickmann. A música da banda, " Só Papai", se tornou o "hit" do verão em alguns estados do nordeste. Por esse motivo a banda conseguiu esse destaque e acabou sendo convidada para gravar o programa. O programa com o Trio da Huana vai ao ar no próximo dia 18. Veja o vídeo gravado no Programa.

carnaval

Clarissa Pacheco

clarissa.pacheco@redebania.com.br

28/01/2016 14:51:00

Atualizado: 28/01/2016 15:58:27

Governo do estado anuncia 63 atrações sem cordas no Carnaval; confira programação

Segundo governador Rui Costa (PT), cachês dos artistas serão pagos pela iniciativa privada

Os circuitos Dodô (Barra-Ondina) e Osmar (Campo Grande) serão palco da passagem de 63 artistas em trios sem cordas durante o Carnaval de 2016, segundo divulgou, na manhã desta quinta-feira (28), o governo do estado. Entre os artistas que desfilarão para a pipoca, estão Ivete Sangalo, Bell Marques, Saulo, Margareth Menezes, A Vingadora, Luiz Caldas, Armandinho, Carlinhos Brown e Luiz Caldas.

Segundo o governador Rui Costa (PT), o cachê dos artistas será pago integralmente pela iniciativa privada. Já foram confirmados os patrocínios do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaipava e Baniagás. Outras cotas de patrocínio ainda estão sendo negociadas.

Programação Carnaval sem Cordas

Circuito Dodô (Barra-Ondina)

Quinta, 4/2

A Zorra

Parangolé

Babado Novo

Margareth Menezes

Patchanka

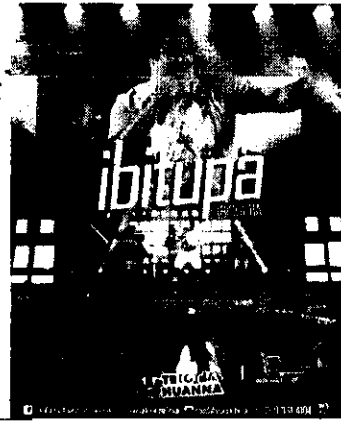
Trio da Huana

Amanda Santiago





Henrique e Juliano e Saulo - Trio da Huanna. Show de 31 DEZ. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Ibitupa. Show de Ibitupa. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Carinhonha-Ba. Show de Carinhonha-Ba. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Vem aí 29 VAQUEIRO. Show de Vem aí 29 VAQUEIRO. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Itabela. Show de Itabela. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



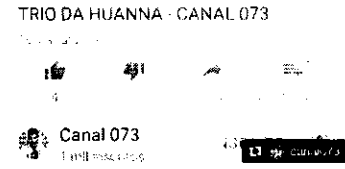
Itablina Bahia. Show de Itablina Bahia. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Trio da Huanna e Mel Bigodim. Show de Trio da Huanna e Mel Bigodim. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Ubata. Show de Ubata. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Hotz. Show de Hotz. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.



Medicina. Show de Medicina. Local: Trio da Huanna. Preço: R\$ 20,00. Informações: (71) 3233-4344.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICA** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, NESTE ATO REPRESENTANTE LEGAL DO TRIO DA HUANNA:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICA** situada a Rua Monteiro Lobato n. 521 centro – Ibicarai - Bahia cep 45745000 cnpj 07.263.358/0001-56 através do seu representante legal: Sr. LEONARDO ALVES NASCIMENTO brasileiro, residente e domiciliado a rua: Monteiro Lobato, 521 – centro, Ibicarai – Ba, portador do CPF Nº 028.603.715-75 RG Nº 13.348650-86 e do outro lado, como representado: **LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, músico, detentor da marca **TRIO DA HUANNA** inscrito no CPF sob o nº 999.492.885-68 residente na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 79, centro, Ibicarai-Bahia tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **10 ANOS** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Ibicarai/Ba dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produza os seus efeitos legais.

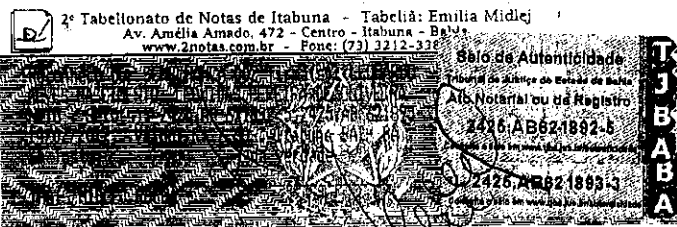
Data:14/02/2017

Leonardo Alves Nascimento
L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LEONARDO ALVES NASCIMENTO

REPRESENTANTE

Leonidas P. de O Neto
LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
TRIO DA HUANNA
REPRESENTADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
FÓRUM ALVES LACERDO
EDUE. 3243-1812
IBICARAÍ-BA
BOBOS TÍTULOS E DOCUMENTOS




CARTÓRIO DE TABELIONATO DE IBICARAÍ
Tabelação de Notas
ALUISIO COAGUIAR
Escritório
PATRICIA FERRELL
BRAYAN PIMENTEL
Rua: Monteiro Lobato, nº 54 - Centro - Ibicarai - BA - CEP: 45.745-000 Fone: (73) 3243-1646

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE IBICARAÍ
Rua: Monteiro Lobato, nº 54 - Centro - Ibicarai - BA - CEP: 45.745-000 Fone: (73) 3243-1646
A PRESENTE, ESTABILIZAÇÃO ORIGINAL QUE ME FOR APRESENTADO E CONFERI SOU E
Ibicaraí - BA em 14 de fevereiro de 2017 Em testº _____ da verdade
Brayan P. de Farias Patricia J. X. Pimentel

CERTIDÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o presente documento, foi Protocolado em 14/02/2017, Livro A, sob nº 4.930, pag.271, Registrado sob nº 3.217 no Livro B-8 de Títulos e Documentos. DAJE 2360.002.000772, pago em 14/02/2017 no valor de R\$49,76.

Ibicarai, 14 de fevereiro de 2017.



Micheline Fabiane Souza Oliveira Amado

MICHELINE F. S. OLIVEIRA AMADO
Oficiala Desig. do Reg. de Imóveis
Títulos e Documentos de Ibicarai
CAD: 901845 - 0

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
FÓRUM ALV. S. MACEDO
FONE: 3242-1612
IBICARAI-BA
MÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2360.AB003150-5
1R021ZLSQB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE IBICARAI
Tabelião de Notas
ALOÍSIO G. NUNES
Escritório de Registro de Imóveis do Estado da Bahia
PATRICIA PIMENTAL
BRAYAN P. DE FARIAS
SABINO S. CARVALHO
FONE: 3242-1612
IBICARAI-BA

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE IBICARAI
Rua Sampaio, nº 64 - Centro, Ibicarai - BA CEP: 45.745-000 Fone: (73) 3242-1612
A P. COPIA ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E CONTEM O ASSINE
B. 02.02.17 Em testº  da verdade
 Brayán P. de Farias Patricia J. X. Pimental

Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e
Nº 00000101



Prefeitura Municipal de Ibicarai

CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000101

Data e Hora de Emissão

01/06/2022 12:25:18

Data do Fato Gerador

01/06/2022

Código de Verificação

AAAKCQAB-IZAIGX



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
COARACI/BA - BRASIL

Local da Incidência
COARACI/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Nome Fantasia: CACA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 Insc. Municipal: 001723
Telefone: () - E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
Nome Fantasia:
Endereço: Avenida Joaquim Miguel Gally Galvao, 244
CENTRO COARACI - BA CEP: 45638-000
CPF/CNPJ: 14.147.474/0001-75 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAL, "TRIO DA HUANNA" PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, NO MUNICÍPIO DE COARACI - BA.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	1.600,00	1.600,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
80.000,00	78.400,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 14.760,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ibicarai.saatri.com.br>

Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000099



Prefeitura Municipal de Ibicaraí

CENTRO - IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000099

Data e Hora de Emissão

31/05/2022 09:02:53

Data do Fato Gerador

26/05/2022

Código de Verificação

AAAGCQKQ-IZAIGX



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
ILHÉUS/BA - BRASIL

Local da Incidência
ILHÉUS/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Nome Fantasia: CACA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO. 521 CASA
CENTRO IBICARAÍ - BA CEP: 45745-000
CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 Insc. Municipal: 001723
Telefone: () - E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
Nome Fantasia:
Endereço: AV BRASIL, 90
DA CONQUISTA ILHÉUS - BA CEP: 45650-290
CPF/CNPJ: 13.672.597/0001-62 Insc. Municipal:
Telefone: (73) 3234-3500 E-mail: licitacao@ilheus.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATAÇÃO DA BANDA "TRIO DA HUANNA" PARA ATENDER A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NO DIA 1º DE MAIO, SOB A COODERNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO.

DADOS BANCARIOS: AG:1305 / OP: 003 / CC:1335-3

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
75.000,00	0,00	0,00	75.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	1.500,00	1.500,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		75.000,00	73.500,00		

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS) através de substituição tributária
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 13.837,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 98 emitida em 26/05/2022 11:04:05

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ibicarai.saatri.com.br>

Recebemos de L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME - CPF/CNPJ: 07.263.358/0001-56 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e
Nº 00000118



Prefeitura Municipal de Ibicarai

CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000118

Data e Hora de Emissão
02/08/2022 15:33:46

Data do Fato Gerador
02/08/2022

Código de Verificação
AAAOCQAS-IZAIGX



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
RIO DO ANTÔNIO/BA - BRASIL

Local da Incidência
RIO DO ANTÔNIO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**
Nome Fantasia: **CACA TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, 521 CASA**
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CPF/CNPJ: **07.263.358/0001-56** Insc. Municipal: **001723**
Telefone: **() .-** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO**
Nome Fantasia:
Endereço: **PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO, S/N**
CENTRO RIO DO ANTÔNIO - BA CEP: 46220-000
CPF/CNPJ: **13.678.008/0001-53** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO "TRIO DA HUANNA" NO DIA 30/07/2022, NA PRAÇA 27 DE JULHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTONIO.

DADOS BANCÁRIO: AG:1305 / OP:003 / CC:1335-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
75.000,00	0,00	0,00	75.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	0,00	1.500,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		75.000,00	73.500,00		

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 13.837,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ibicarai.saatri.com.br>

Consulta à Base de Dados do INPI

[1] [1] [1]

» Consultar por: [1870740] [1870740]

1/1

Marca

Nº do Processo: **828011699**
 Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
 Marca: O SISTEMA É BRUTO
 Procurador: O PRÓPRIO.
 Data do Depósito: 16/11/2005
 Data da Concessão: 22/04/2009
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 22/04/2019
 Apresentação: Nominativa
 Classe Nice: N0165-01
 Natureza: De Serviço
 Especificação: ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS (SHOWS) EM BANDA LARGA - 35

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 23/04/2018
 Fim do Prazo Ordinário: 22/04/2019
 Início do Prazo Extraordinário: 23/04/2019
 Fim do Prazo Extraordinário: 22/10/2019

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800170248946	02/08/2017	-	11	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	850170183494	01/08/2017	-	355	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	800090047751	23/03/2009	-	311	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	800090047751	23/03/2009	-	312	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	011050000286	16/11/2005	-	300	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			Protocolo: 800170248946 (02/08/2017)
			Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5)
2436	12/09/2017	Decisão de não conhecer da petição	Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei; O prazo, determinado por lei, para prorrogação do registro de marca, iniciará em 22/04/2018
1998	22/04/2009	311	
1981	23/12/2008	355	
1829	24/01/2006	311	

Dados atualizados até 24/10/2017 - Nº da Revista: 2442

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Consulta à Base de Dados do INPI

[Home | Ajuda]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/1

Marca

Nº do Processo: **828011702**
 Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
 Marca: TRIO DA HUANNA
 Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA
 Data do Depósito: 16/11/2005
 Data da Concessão: 26/02/2008
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 26/02/2028
 Apresentação: Nominativa
 Classe Nice: NCL(8) 41
 Natureza: De Serviço
 Especificação: ORGANIZAÇÃO DE ESPERAÇÔES AO VIVO, SHOWS, BANDA MUSICAL, SE
 Apostila :SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "TRIO".

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 27/02/2027
 Fim do Prazo Ordinário: 26/02/2028
 Início do Prazo Extraordinário: 27/02/2028
 Fim do Prazo Extraordinário: 26/08/2028

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800170248945	02/08/2017	-	374	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	850170183468	01/08/2017	-	385	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	800080018144	11/02/2008	-	334	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	800080018144	11/02/2008	-	338	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-
	011050000287	16/11/2005	-	000	LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	Protocolo: 850170183468 (01/08/2017) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA Protocolo: 800170248945 (02/08/2017)
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA NETO Procurador: ISAQUE PEREIRA DA SILVA Detalhes do despacho: ART. 133 DA LPI.
1938	26/02/2008	00.	
1927	11/12/2007	00.	
1829	24/01/2006	00.	

Dados atualizados até 24/10/2017 - Nº da Revista: 2442

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 ; Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Um arrocha diferente e com uma musicalidade inovadora. Assim é definida a banda baiana Trio da Huanna. Fundada em agosto de 2004 pelos irmãos Luizinho (vocalista), Lúcio (teclados) e Netto (guitarra) a banda é a realidade de um sonho que parecia impossível diante as inúmeras dificuldades que os encontraram no caminho, por isso o bordão criado pelos três irmãos **'O Sistema é Bruto'** tornou-se marca registrada na trajetória de 18 anos de sucesso que conquistaram uma legião de fãs que os prestigiam a cada lançamento de singles, cds, dvds e cumprindo uma agenda sempre lotada de shows na Bahia e em todo o país.

Reconhecidos e respeitados no cenário musical brasileiro, já se apresentaram em grandes emissoras de TV nacionais como as Redes Record e Bandeirantes, além de terem diversos hits como "Mil e um motivos", "Só Papai", "Gordinho", "Proibido Amor", "Arrochadeira de Maluco" e "Fuleragem"; esta música escolhida pelo público como momento auge do show.

Nos dois últimos dois anos, período em que o setor artístico sofre restrições e paralisações de trabalho devido a pandemia do covid-19, o Trio da Huanna se reinventou e no segundo semestre de 2021, apresentou um novo estilo, uma nova identidade visual lançando o clipe produzido pela renomada produtora Macaco Gordo do hit **"Pra fazer Gostoso de novo"**. Em 2022, mantendo o swing de sempre, Luizinho, Neto e Lúcio prometem realizar diversos projetos em comemoração aos 18 anos de carreira, sendo o principal deles a gravação do dvd no famoso paraíso baiano Barra Grande na península de Maraú, além de novas músicas em todas as plataformas digitais, como o último lançamento **"TOMA SOLINHO"**.

Para Luizinho, a criação da nova identidade visual assinada pela Prospect Propaganda, uma das grandes agências do sul da Bahia e os novos projetos para celebrar a maior idade do Trio da Huanna, foram o primeiro passo a ser dado nesta nova fase da banda. O vocalista garante que vem muito mais por aí: Novos cenários, shows pirotécnicos durante as apresentações também fazem parte da evolução artística dos maninhos.

Além de todos os projetos, shows e rotina da banda é possível conferir toda a conexão com o público nas redes sociais @triodahuannaoficial.

Trio da Huanna

Tel: 73 99131-4104

Assessoria de Imprensa | Marketing Prospect Propaganda

Cheque Número

Data 1305 900040

Pago a

Saldo Anterior

Depósitos

Transações Eletrônicas

Este Cheque

Saldo Atual

Comp. 018

Banco 104

Agência 1305

Conta 0

Cl 03001335-3

C3 7

Série AAA

Cheque nº 900040

C3 2

RS

ALTERNATIVA 1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

1501

CAIXA

IBICARAI
RUA JOAO PESSOA, 18
IBICARAI-BA
CONFECCAO: 05/2018

L A NASCIMENTO PRODUCCOES ARTIS

Cheq 07.263.358/0001-56

CLIENTE BANCARIO

DESDE 07/2015

AAA 100000 2

0001335-3 7

104 1305 0

018





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2022 - Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** CNPJ nº 07.263.358/0001-56, com um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência 18/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Bairro Centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000.

Objeto: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2022 – Objeto: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), tendo como melhor proposta de preços da empresa: **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 07.263.358/0001-56**, com um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Setembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", is written over a horizontal oval-shaped line.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 145/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA L. A. NASCIMENTO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Bairro Centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Leonardo Alves Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1334865086, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 028.603.715-75, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Bairro Centro, na cidade de Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

2.4 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2022;

3.2 - A vigência do contrato será até o dia 18/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Banda Trio da Huanna	17/09/2022	R\$ 65.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% na data da assinatura do contrato e os demais 50% até o dia 16/09/2022.

4.3 - Os preços serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 - As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS



5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos,

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 - É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.



7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:

1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;

2) Criar, gerar, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;

3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;

4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.

c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.

d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.

e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.

g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

n) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

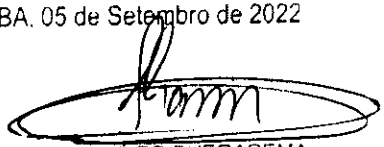
13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

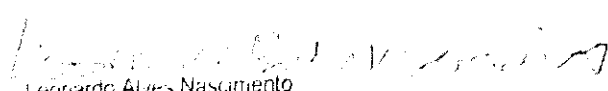
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

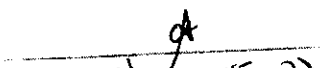
Buerarema/BA, 05 de Setembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Leonardo Alves Nascimento
L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 020.782.655-14


CPF 020.785.715-27

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 07.263.358/0001-56**, com um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Trio da Huanna, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), firmado com a empresa **L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ nº 07.263.358/0001-56**, com um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Setembro de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*